



ERRATA Nº 01

O Presidente da Câmara Municipal de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2026, conforme a seguir:

Art. 01º - Retifica-se subitem **3.19**, que passa a ter a seguinte redação:

*“A inscrição via **internet** somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da vaga escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, aquela com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e, após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será permitida a troca de inscrição ou de vaga.*

a) *Após o pagamento do boleto bancário, **não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo/inscrição.***

b) *Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos e à escolaridade exigidos para o cargo pretendido. **Não haverá devolução do valor pago em caso de inscrição em cargo incompatível.** É de inteira responsabilidade do candidato conferir as informações antes de efetuar o pagamento.*

c) *Caso o candidato já tenha efetuado o pagamento de uma inscrição e deseje realizar nova inscrição, deverá cancelar a inscrição anterior, efetuar nova inscrição e realizar o pagamento correspondente. **O valor da inscrição cancelada será devolvido conforme o disposto no subitem 3.27.**”*

Art. 02º - Retifica-se subitem **7.2**, que passa a ter a seguinte redação:

“Os locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Sabará/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.”

Art. 03º - Retifica-se subitem **7.3**, que passa a ter a seguinte redação:

*“As Provas Objetivas serão compostas por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma alternativa correta.**”*

Art. 04º - Retifica-se subitem **7.8**, que passa a ter a seguinte redação:

“Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

II – Obter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

III – obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

IV – Na inexistência de prova de Conhecimentos Específicos, obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.”



Art. 05º - Retifica-se subitem **7.9**, que passa a ter a seguinte redação:

“Será eliminado do certame o candidato que zerar qualquer disciplina da prova objetiva.”

Art. 06º - Retifica-se subitem **7.10**, que passa a ter a seguinte redação:

“O não atendimento a qualquer dos critérios estabelecidos nos subitens 7.8 e 7.9, implicará reprovação/desclassificação do candidato.”

Art. 07º - Retifica-se subitem **7.11**, que passa a ter a seguinte redação:

“A aprovação na prova objetiva não assegura classificação dentro do número de vagas previstas no Anexo III do Edital, ficando o candidato sujeito à ordem classificatória obtida, observados os critérios de desempate e demais disposições estabelecidas neste Edital.”

Art. 08º - Retifica-se o requisito de escolaridade constante do Anexo III do Edital, referente ao Cargo 01 – Assessor de Comunicação, que passa ter a seguinte redação:

CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Graduação em Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas	R\$ 100,00	1	0	R\$ 5.409,87	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 4

Art. 09º - Retifica-se item **05.1** do Cronograma, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “26/06/2026 após às 17h”

Leia-se: “26/06/2026, observado o horário bancário.”

Art. 10º - Retifica-se no Edital equívocos de digitação dos subitens 3.2, 3.3, 3.9, 5.21, 6.11.

Art. 11º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Sabará/MG, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Sabará